



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza a baixa de bens patrimoniais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. – Fica, a Câmara Municipal de Novais, autorizada a proceder à baixa definitiva dos bens patrimoniais abaixo discriminados, por se encontrarem deteriorados e sem condições de uso:

Nº. PLACA	Descrição do Bem	Valor R\$
250	Microfone de mesa PLENÁRIO	450,00
251	Microfone de mesa PLENÁRIO	450,00
324	Aparelho Telefônico sem fio INTELBRAS Secretária	225,60
64	KXTC 1468 Telefone sem fio Panasonic 900 secretaria	215,00
327	Multifuncional EPSON L355	982,50
370	Câmera Multi HD3.6 10 MT VHD 1010B C/INFRA G3	229,90
173	SCANNER HP	460,00
175	Máquina de café expresso SAECO MAGIC	2.100,00
231	Armário Diretor 9000x400x1600 25 MM	803,00
182	Telefone sem fio PANASONIC DECT-modelo n KX-TG4011LA	130,00
160	Impressora HP 540 DTN	1.080,00
172	SCANNER HP	460,00
176	NOBREAK SMS	460,00
168	NB-HP 2910-Processador INTEL C2D-DISCO Rígido 250-DVD WEB CAM-TELA 14	3.700,00
389	Cafeteira ARNO PJ 120554NDG MINI ME ver 220v	380,00
TOTAL		12.126,00

Artigo 2º.- O responsável pelo Controle de Patrimônio do Legislativo deverá, providenciar a baixa do Controle Físico e Financeiro dos bens acima relacionados, obedecendo às formalidades legais nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 29 de outubro de 2020.

Douglas Henrique Romão Jorge
Presidente da Câmara

Paulo César Dias Pinheiro
Vice-Presidente

Claudinei Cáceres Gil
1º Secretário